LEI N.: 01451

(PROMULGADA PELO PREFEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 128, DA LEI COMPLEMENTAR N.3).
PROMULGA O ORCAMENTO PARA 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS FACO SABER O QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, POR FALTA DE DEVOLUCAO NO PRAZO LEGAL, E EU SANCIONO E PROMULGO,NOS TERMOS DO ARTIGO 128, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.3, DE 28/12/1972, A SEGUINTE LEI ORCAMENTARIA PARA 1979:

ART.1 - FICA APROVADO O ORCAMENTO DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS PARA O EXERCICIO DE 1979, DISCRIMINADO PELOS INTEGRANTES DESTA LEI E QUE ESTIMA A RECEITA E FICA A DESPESA EM CR$152.012.670,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MILHOES, DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS);

ART.2 - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADACAO DE TRIBUTOS, SUPRIMENTOS DE FUNDOS E OUTRAS FONTES DE RECEITA, NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES:	
RECEITAS TRIBUTARIAS	CR$ 370.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	CR$ 78.663.900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	CR$ 6.600.562,00
RECEITAS DIVERSAS	CR$ 47.600.000,00
SOMA	CR$133.234.462,00
RECEITAS DE CAPITAL:	
ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	CR$ 2.544.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	CR$ 13.734.208,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	CR$ 2.500.000,00
SOMA	CR$ 18.778.000,00
TOTAL	CR$152.012.670,00

ART.3 - AS DESPESAS FIXADAS SERAO REALIZADAS DE ACORDO COM A DISCRIMINACAO CONSTANTE DOS ANEXOS E QUADROS QUE INTEGRAM E ACOMPANHAM ESTA LEI E CONSOANTE AS SEGUINTES DISTRIBUICOES POR FU

....	CR$ 750.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CR$ 373.320,00
08 - EDUCACAO E CULTURA	CR$ 30.115.000,00
10 - HABITACAO E URBANISMO	CR$ 42.748.000,00
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	CR$ 200.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	CR$ 10.450.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	CR$ 1.314.000,00
16 - TRANSPORTE	CR$ 8.380.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	CR$ 4.000.000,00
TOTAL	CR$152.012.670,00
2 - POR ORGAOS:	
- CAMARA MUNICIPAL	CR$ 4.405.000,00
- GABINETE DO PREFEITO	CR$ 2.001.870,00

- SECRETARIA GERAL	CR$	5.828.300,00
- ASSESSORIA JURIDICA	CR$	1.729.500,00
- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	CR$	845.000,00
- ASSESSORIA DE PESQUISAS E DOCUMENTACAO	CR$	590.000,00
- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	CR$	567.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	CR$	17.527.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CR$	21.953.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	CR$	30.115.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE V. E O. PUBLICAS	CR$	32.976.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	CR$	24.035.000,00
- DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL	CR$	4.000.000,00
- DEPARTAMENTO DE CADASTRO TECNICO MUNICIPAL	CR$	1.440.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	CR$	4.000.000,00
TOTAL	CR$	152.012.670,00

ART.4 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - REALIZAR NOS TERMOS DO ART.67 DA CONSTITUICAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OPERACOES DE CREDITO ATE O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, OBSERVANDO AS CONDICOES PREVISTAS NA LEGISLACAO COMPLEMENTAR PERTINENTE.

II - ABRIR CREDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTARES ATE O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA, OBSERVANDO O QUE DISPOE O ARTIGO 43 DE LEI N.4320 DE 17 DE MARCO DE 1964;

ART.5 - E VEDADA A REALIZACAO DE DESPESAS QUE EXCEDAM OS CREDITOS ORCAMENTARIOS OU ADICIONAIS;

ART.6 - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 01 DE JANEIRO DE 1979, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 01 DE DEZEMBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.31 DE 30/12/1978